

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão:25.101 – Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **25.101** – Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística o valor de R\$ 1.386.336,68 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis mil e sessenta e oito reais), na **ação 3117 –Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas nos Municípios do Estado**, no **Programa 338**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.386.336,68 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis mil e sessenta e oito reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, visa pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do Estado.

A manutenção e conservação de vias de acesso e passeios tem grande relevância para os municípios, uma vez que uma das demandas mais emergentes perante as prefeituras nos período chuvoso, já que uma via pavimentada possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à comunidade, beneficiando a conquista e ocupação de regiões isoladas, e, ainda, auxilia na valorização de áreas. Tenho que fazer o papel, destinar recurso que fara a diferença na vida da população como um todo.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Max Russi
Deputado Estadual